



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

REQUERIMENTO N° 002/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,, de Vereadores do Município de Custódia-PE
Senhor Alysson Possidônio Amaral Santos

Ementa:

Requer pedido de informações referente ao recebimento e execução de EMENDAS PARLAMENTARES.

REQUEIRO à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário e dispensada as formalidades regimentais, que sejam oficiados o Excelentíssimo Senhor **MANOEL MESSIAS DE SOUZA**, Prefeito do Município de Custódia, pedido de informações referente ao recebimento e execução de EMENDAS PARLAMENTARES, conforme segue:

- 1- Relação detalhada das Emendas Parlamentares, recebidas no **período de janeiro de 2025 a fevereiro de 2026**, com no mínimo as seguintes informações:
 - I - Identificação da emenda parlamentar, por número de referência ou código único da emenda no orçamento;
 - II - Identificação do proponente com nome do parlamentar autor da emenda;
 - III - descrição detalhada do objeto do gasto aprovado na emenda, incluindo a classificação institucional, funcional e programática, sua finalidade específica, a natureza da despesa e a fonte de recurso;
 - IV - Valor da emenda parlamentar;
 - V - Identificação do órgão ou entidade concedente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

VI - Identificação do órgão ou entidade beneficiária, com o respectivo Número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII - identificação da situação da emenda, que deverá ser: em análise, impedimento técnico, parcialmente executada ou totalmente executada;

VIII - notas de empenho, notas de liquidação e ordens bancárias vinculadas à emenda, com os respectivos valores e datas de lançamento;

IX - Notas de anulação de empenho ou de liquidação, com os respectivos valores e datas de lançamento;

X- Número do procedimento licitatório ou da contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade, quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

Justificativa:

Vale salientar que é um poder-dever do (a) Vereador (a) fiscalizar, previsão contida na Constituição Federal, no artigo 31, em que o controle externo do Poder Executivo será exercido pelo Poder Legislativo. TODA RECEITA que entra nos cofres do município fará parte do orçamento, fará parte da prestação de contas, assim é função nossa fiscalizar.

Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através da RESOLUÇÃO TC Nº 302, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, que “dispõe sobre os critérios de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares estaduais e municipais no âmbito do Estado de Pernambuco”, está recomendando intensificarmos a fiscalização e a transparência das emendas parlamentares, embasado em NOTA RECOMENDATÓRIA CONJUNTA ATRICON-IRB-CNPTC-ABRACOM-AUDICON-AMPCON-CNPGC Nº 01/2025, que observa,

CONSIDERANDO as decisões do Ministro Relator Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADPF 854 e das ADIs 7688, 7695 e 7697, que buscam conferir maior transparência e rastreabilidade à execução das emendas parlamentares federais;

CONSIDERANDO que decisões proferidas nas ações acima indicadas reforçam e que as normas sobre processo legislativo orçamentário são de reprodução obrigatória pelos entes subnacionais e que a execução das emendas parlamentares estaduais, distrital e municipais devem observar os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal, de modo a assegurar a transparência, a rastreabilidade e o controle social sobre a destinação e a aplicação dos recursos públicos.

Assim, transparência é regra, fiscalizar é nossa obrigação. As exigências foram ampliadas e todos os detalhes devem ser de fácil acesso e disponibilizados aos Vereadores (as), repito, todos os detalhes referentes às Emendas Parlamentares que entram nos cofres do município, independente da origem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

Ressalta-se ainda, que o Ministério Público também está recomendando rastreabilidade e transparência total das referidas emendas, e, monitorando o exercício da função fiscalizadora do Legislativo.

Por fim, solicito o apoio de todos os Vereadores e a colaboração do Prefeito, para cumprirmos nosso dever.

Sala das Sessões Legislativas, em 10 de março de 2026

Requerente

Cristiano Teixeira Dantas